

ATA DE Nº 189 DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2019.

Data: 30 de maio de 2019, 14 h

Local: Auditório da ESA da OAB/MT.

Presenças: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos; Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso; Secretário-Geral Flavio José Ferreira; Secretário-Geral Adjunto Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e o Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros (as) Estaduais Titulares:** Abel Sguarezi, Ana Laura Pereira, Aleandra Francisca de Souza, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Claudia Pereira Negrão, Claudio Jose de Assis Filho, Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende, Dauto Barbosa Castro Passare, Diego Gutierrez de Melo, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Fabio Luis de Melo Oliveira, Felipe de Oliveira Santos, Helio Udson de Oliveira Ramos, Helio Nishyama, Henei Rodrigo Berti Casagrande, Jose Eduardo Polisel Gonçalves, Jose Patrocínio de Brito Junior, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Julierme Romero, Kleiton Araújo de Carvalho, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Marina Ignotti Faiad, Mauro Paulo Galera Mari, Pedro Martins Verão, Ronaldo Bezerra dos Santos e Samir Hammoud. Ante a ausência de Conselheiros Titulares **foram convocados os Conselheiros (as) Estaduais Suplentes Com Inscrição Mais Antiga:** Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Jose Luiz de Aguiar Bojikian, Dinara de Arruda Oliveira, Nelson Aparecido Manoel Junior, Ivan Carlos Santore. **Registrada a presença dos Conselheiros (as) Estaduais Suplentes:** Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga, Bruna Ergang da Silva, Bruno de Castro Silveira, Christian Jacks Lino Gasparotto, Cristiano Alcides Basso, Daniele Yukie Fukui Cibele Simões dos Santos, Eduardo Alves Marçal, Gabriela de Souza Correia, Gustavo Tostes Cardoso, Jefferson Luis de Queiroz, Kamila Michiko Teischmann, Leonardo Giovani Nichele, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Luiz da Penha Correa, Mario Olimpico Medeiros Neto, Pedro Antonio dos Santos, Rhandell Bedin Louzada, Ricardo Ferreira Garcia, Tatiane de Barros Ramalho e Wanessa Correia Franchini Vieira. **Conselheiros Federais:** Joaquim Felipe Spadoni; Ana Carolina Naves Dias Barchet; José

Carlos de Oliveira Guimarães Junior, que cumula a função de Corregedor Nacional; Ulisses Rabaneda dos Santos. **Ausências Justificadas**: Selma Pinto de Arruda Guimarães, Roberta Vieira Borges Felix, Narana Souza Alves, Hélio Machado da Costa Junior, Leonardo André da Mata e Arnaldo Rauen Delpizo. **Registrada a Presença**: Presidente da Subseção de Sinop Eduardo Marques Chagas; Presidente do TDP André Stumpf Jacob Gonçalves; Presidente do TED João Batista Beneti; Presidente da ESA Bruno Devesa Cintra; Presidente da CAA/MT Itallo Gustavo de Almeida Leite. **Item I e II** – Abertura e verificação do quórum. Confirmado quorum, o Presidente declarou a abertura dos trabalhos. **III** – Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão extraordinária realizada no dia 21/02/2019. **IV** – Comunicações da Presidência. O Presidente fez o convite para a tradicional FEIJOAB da Subseção de Lucas do Rio Verde; foi inaugurado um espaço no Centro de Custódia da Capital para os recuperandos trabalharem na produção de carteiras, projeto conduzido pelo Presidente do TDP Andre Stumpf em parceria com o Juizado Especial Criminal; informou que foi instaurado incidente de inidoneidade moral, por indício de violência contra mulher com base na Sumula 07 do CFOAB; a OAB/MT esteve presente na solenidade realizada no Tribunal de Justiça, que comemorou o 145 anos do poder judiciário e na oportunidade se apresentou o grupo de teatro Cena 11; foi realizado na sede da OAB/MT um ato publico em defesa da educação em virtude dos cortes que sofreram as Universidades publicas e desse ato foi extraído uma carta aberta que será encaminhada ao Presidente da República, Ministro da Educação, Presidente do Conselho Federal da OAB, Presidente do Senado e da Câmara, bem como para a bancada federal de Mato Grosso; foi recebida na seccional uma comitiva de Aripuanã para tratar do fechamento da cadeia pública daquele município; foi realizado o evento Maio na Praça, conduzido pela comissão de Direito do Trabalho, com a colaboração de diversas comissões e parceiros da OAB/MT; adentrou ao recinto da sessão a Bandeira do Divino Espirito Santo, sendo os festeiros conduzidos pelo Presidente da CAA Itallo Gustavo de Almeida Leite, sendo dada a palavra ao Sr. Carlinhos para fazer a saudação ao Conselho; comunicou da aprovação do projeto de lei no Senado que acaba com qualquer discussão quanto a legitimidade da OAB propor Ação Civil Pública de qualquer matéria jurídica; foi feita no Fórum de Rosário pelo TDP e Defensoria pública

uma homenagem ao advogado que saiu em defesa da defensora pública que estava sendo agredida; ocorreu neste mês a posse da diretoria e membros das Comissões Temáticas da OAB/MT, são mais de mil advogados que estão trabalhando em prol da advocacia e na oportunidade foi feita a entrega dos alimentos arrecadados pela Comissão de Responsabilidade Social aos funcionários da Santa Casa; outro projeto que foi conduzido pela Comissão de Direito da Mulher, foi a arrecadação e entrega de absorventes para as reeducandas do presídio Ana Maria do Couto; a OAB/MT promoveu um debate sobre a LGBTFOBIA; em parceria com várias entidades a OAB/MT com a condução do Secretário-Geral Flávio José Ferreira, foi instalado o Projeto Reflorescer em que as reeducandas do Presídio Feminino irão confeccionar flores para serem vendidas no comércio local e a renda será revertida ao sistema prisional; falou do projeto adoção na passarela conduzido pela Conselheira e Presidente da Comissão da Infância e Juventude Tatiane Barros, solicitando uma salva de palmas para a mesma; presente na sessão do Conselho a Dra. Regina de Almeida para fazer o lançamento de seu livro Manual de Direito Constitucional, fazendo uso da palavra. Feita homenagem ao Professor e Advogado Eliseu Cerisara, pelos serviços prestados ao ensino jurídico a advocacia, na oportunidade foi entregue uma placa. **V - Ordem do dia. 1)**

Processo Disciplinar n. 0000658/2016 – CLASSE VII – EXCLUSÃO -

RECORRENTE: K. F. F. C. R. - OAB/MT 16.495/B (Proc. Dra. Juliana Gimenes de Freitas – OAB/MT 6.776/O). RECORRIDO: OAB/MT – TED - **RELATOR: Dr. Jose Sebastião de Campos Sobrinho.** Presente a recorrente e a advogada Anna Paula Pelizer (OAB/MT 15.929). O relator proferiu de forma oral a seguinte decisão: “Aportou na data de hoje dois requerimentos de redesignação do julgamento do presente processo. O primeiro pela advogada constituída, alegando que já tinha compromisso agendado antes da data da intimação da sessão e na oportunidade juntou documentos. O segundo subscrito pela advogada Anna Paula Pelizer, informando que foi constituída pela recorrente da data de ontem, em virtude da renúncia da advogada Juliana Gimenes de Freitas, requerente a redesignação por ter tido tempo hábil para análise dos autos. Diante da comprovação por parte da advogada subscritora Juliana Gimenes de Freitas, defiro a redesignação do julgamento para a próxima sessão e determino que a representada regularize a representação processual aportando nos autos

documento que comprove a renúncia ou a revogação da procuração da advogada Juliana Gimenes de Freitas ou substabelecimento da mesma”. Adiado julgamento para próxima sessão do dia 29/08/2019 às 14 horas, saindo a recorrente e a advogada Anna Paula Pelizer. **Submetido ao Conselho a Resolução nº 136/2019 que altera a Resolução nº 08/2019 quanto a composição da ESA, no que se refere a seus representantes do interior.**

PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 3) Processo n. 778/2015 - Incidente de Inidoneidade Moral REPRESENTADO: Â. B. M. J. – OAB/MT 16.330 (Adv. Dat. Dr. Breno João Vitor Scedrzuk Braga – OAB/MT 15.429) - REPRESENTANTE: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Edmar de Jesus Rodrigues.** Presente o advogado representado. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar improcedente o incidente de inidoneidade moral, por não vislumbrar a perda da idoneidade moral do representado. Dada a palavra ao representado pelo tempo regimental o mesmo dispensou. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga; Samir Hammoud; Ronaldo Bezerra dos Santos; pedido de vista Felipe de Oliveira Santos. Em votação. **Com o relator votaram os (as) Conselheiros (as):** Abel Sguarezi, Ana Laura Pereira, Aleandra Francisca de Souza, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Claudia Pereira Negrão, Claudio Jose de Assis Filho, Daniele Izaura da Silva Cavalcante Resende, Dalto Barbosa Castro Passare, Fabio Luis de Mello Oliveira, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Helio Udson de Oliveira Ramos, Henei Rodrigo Berti Casagrande, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Julierme Romero, Kleiton Araújo de Carvalho, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Marina Ignotti Faiad, Mauro Paulo Galera Mari, Pedro Martins Verão e Ronaldo Bezerra dos Santos, **totalizando 21 votos, incluindo o relator.** Deferido vista ao Conselheiro Felipe de Oliveira Santos. Julgamento adiado próxima sessão, saindo o representado intimado da sessão no dia 29/08/2019 as 14 h. **Homenagem aos membros do Tribunal de Defesa das Prerrogativas dos Advogados da gestão 2016/2018 e da atual gestão, com a entrega de uma moção de reconhecimento.**

2) Processo n. 0000021/2017 - Incidente de Inidoneidade Moral - REPRESENTADOS: C. R. Z. – OAB/MT6.507/O (Proc. Dr. Alexandre Cesar Lucas – OAB/MT 15.026) - REPRESENTADOS: P. E. D. de M. – OAB/MT 9.317/B (Proc. Rodrigo Leite da Costa – OAB/MT 20.362) - REPRESENTANTE: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Ricardo Moraes de Oliveira - VISTA REGIMENTAL: Dr. Helio Nishiyama -**

VISTA REGIMENTAL: Dr. Abel Sguarezi. VISTA REGIMENTAL: Dr. Reinaldo Américo Ortigara. Presente os advogados dos representados. Registrado a suspeição da Conselheira Marina Ignoti Faiad Gabriela de Souza Correia. Por ser continuidade de julgamento a Vice-Presidente fez a leitura novamente o voto do relator no sentido de julgar improcedente o incidente por entender que a conduta não é caso de perda da idoneidade moral e sim conduta incompatível com a advocacia, com incurso no artigo 34 inciso XXV da Lei 8.906/94, bem como violação ao Código de Ética no seu artigo 2º, § único, inciso I e III, condenando-o a pena de a pena de suspensão de 30 (trinta) dias. Registrou ainda que o relator após a leitura do voto, fez a retificação do mesmo oralmente na sessão anterior, no sentido de julgar improcedente o incidente de inidoneidade moral e encaminhar o processo ao TED, para processar e julgar a conduta disciplinar dos representados. O revisor Conselheiro Helio Nishyama ratificou a integra do relatório produzido pelo relator e fez a leitura do voto no sentido de afastar a preliminar de inépcia da representação inicial; afastar a preliminar de necessidade de esgotamento da via judicial, pois as instancias são independentes, conforme jurisprudência do Conselho Federal da OAB; no mérito julgar procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando-os inidôneo moralmente para exercer a advocacia, com a consequente exclusão dos representados dos quadros da OAB/MT, nos termos do artigo 34, inciso XXVII c/c artigo 38, inciso II, ambos do Estatuto da Advocacia. O revisor Conselheiro Abel Sguarezi adere o relatório feito pelo relator, acompanha o relator quanto as preliminares e no mérito voto no sentido de julgar procedente o incidente, declarando-os moralmente inidôneo nos termos do artigo 34, inciso XXVII do Estatuto da Advocacia e a consequente exclusão dos quadros da OAB, com fulcro no artigo 38, inciso II do Estatuto da Advocacia. Registrado o impedimento da Conselheira Gabriela de Souza Correia. Dada a palavra ao advogado Rodrigo Leite da Costa pelo tempo regimental. Dada a palavra ao advogado Alexandre Cesar Lucas pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Hélio Nishyama; José Patrocínio de Brito Junior; Ronaldo Bezerra dos Santos; Samir Hammoud. Encerrada a discussão. Para composição do quórum o presidente convoca para votação os (as) Conselheiros (as): Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Ivan Carlos Santore, Cristiano alcides Basso, Pedro Antonio dos Santos, Christian Jacks Lino Gasparotto, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção

Junior, Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga, Ricardo Ferreira Garcia, Luiz da Penha Correa, Rhandell Bedim Louzada, Adriana Paula Tanssini Rodrigues da Silva e Wanessa Correia Franchini Vieira. Em votação. **Acompanharam o voto do relator os Conselheiros:** Helio Udson Oliveira Ramos e Mario Olimpio Medeiros Neto. **Acompanharam o voto dos revisores os (as) Conselheiros (a):** Gisela Alves Cardoso, Ana Laura Pereira, Aleandra Francisca de Souza, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Claudia Pereira Braga Negrão, Claudio Jose de Assis Filho, Danielle Izaura da Silva Cavaleri Rezende, Dauto Barbosa Castro Passare, Diego Gutierrez de Melo, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabio Luis de Mello Oliveira, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Felipe de Oliveira Santos, Henei Rodrigo Berti Casagrande, Jose Eduardo Polisel Gonçalves, Jose patrocínio de Brito Junior, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Julierme Romero, Kleiton Araújo de Carvalho, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Mauro Paulo Galera Mari, Ronaldo Bezerra dos Santos, Samir Hammoud, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Ivan Carlos Santore, Cristiano Alcides Basso, Pedro Antonio dos Santos, Christian Jacks Lino Gasparotto, Ricardo Ferreira Garcia, Luiz da Penha Correa, Adriana Paula Tanssini Rodrigues da Silva, Wanessa Correia Franchini Vieira, Bruna Ergang da Silva e Cibeli Simões dos Santos. Por maioria de 36 (trinta e seis) votos aprovado pelo Conselho Pleno o voto divergente dos Conselheiros Hélio Nishyama e Abel Sguarezi que julgou procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando os advogados representados inidôneo para o exercício da advocacia, com a consequente exclusão dos representados dos quadros da OAB/MT. Registrada a exclusão dos votos excedentes ao número da composição do Conselho Pleno nos termos do artigo 30 do Regimento Interno da OAB/MT. Registrado ainda, que votação atendeu o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) nos termos do artigo 8º, § 3º da Lei 8.906/94. **4) Processo nº 0000003/2019 - Incidente de Inidoneidade – Inscrição Definitiva** - REPRESENTANTE: OAB/MT - REPRESENTADO: D. V. (Proc. Dr. Emerson Leandro de Campos – OAB/MT 6.905) - RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão. Tendo em vista a necessidade justificável do Relator se ausentar da sessão, a Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso, fez a leitura do voto no seguinte sentido: ante a liminar proferida pelo juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, em favor do representado, determinando que este Colegiado se abstenha de emitir decisão declaratória de inidoneidade, que tenha por base os

processos criminais aberto contra o representado, ainda não transitado em julgado, decidiu suspender o incidente de inidoneidade moral, bem como o prazo prescricional, até o julgamento das ações criminais apontadas nas certidões, após, havendo condenação, o incidente deverá retomar seu regular andamento. Em discussão. O Conselheiro Felipe de Oliveira Santos, solicitou vista regimental. Vista Deferida. Julgamento adiado próxima sessão. **5) Processo n. 0000012/2018 - Proposta Alteração Regimento Interno TED/MT** - Parte Interessada: OAB/MT **RELATOR: Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo.** Tendo em vista as alterações no Regimento Interno do TED/OAB/MT, em virtude dos apontamentos feito pelo Conselho Federal da OAB, as mesmas foram lidas e submetido a apreciação do Conselho. Aprovado a unanimidade pelo Conselho as alterações no Regimento Interno do TED/OAB/MT, nos termos dos apontamentos do Conselho Federal da OAB. Submetida à apreciação do Conselho a **RESOLUÇÃO Nº 138 DE 30 DE MAIO DE 2019**, que dispõe sobre a revogação da Resolução nº 073 de 22 de março de 2019 que nomeou o advogado Licínio Vieira de Almeida Junior para compor a Comissão de Defesa do Consumidor e a Resolução nº 088 de 22 de março de 2019 que nomeou o advogado Licínio Vieira de Almeida Junior para compor a Comissão dos Juizados Especiais. **Palavra livre.** Fez uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Abel Sguarezi; Diego Gutierrez de Melo; Rhandell Bedin Louzada. Não havendo mais inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 17:50. Eu, Gisela Alves Cardoso, Secretária da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da OAB/MT

Gisela Alves Cardoso
Secretária da Sessão